

DECRETO Nº 5.789, de 13 de Outubro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.743,17 (Cento e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0 031.1199	44905200	15000100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

FAZENDA

1.05.0.04.122.0 031.1221	44905200	15000100	40.870,25
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31901100	15000101	844,96
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA, E
EVENTOS E
ECONOMIA
CRIATIVA

1.21.0.04.122.0 029.2151	33903900	15000100	3.209,02
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392.0 010.2056	33903900	15000100	8.940,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392.0 010.2056	33903000	15000100	29.878,94
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.21.0.13.392.0 010.1055	33903900	15000100	17.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			108.743,17
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.0 024.1118	44905200	15000100	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.0 031.1196	45906100	15000100	40.870,25
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2087	33903900	15000101	844,96
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA,
EVENTOS E
ECONOMIA
CRIATIVA

1.21.0.04.122.0 029.2151	44905200	15000100	59.027,96
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:	108.743,17
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL